



PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.182 DE 03 DE JULHO DE 2017

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 306, de 21 de dezembro de 2000, na forma que indica, e adota outras providências.


O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 306, de 21 de dezembro de 2000, no que tange à às Dimensões do Lote das Zonas ZR1 e ZR2, no Uso Residencial Unifamiliar, cuja Frente (m) passa a ser de 6,00m (seis metros) e a Área (m²) passa a ser de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 de julho de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em 06 de Julho de 2017

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE